



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**



PROJETO DE LEI Nº. 77, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

PROJ. Nº. 77  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Proj. Nº. 77  
Data: 28/04/25  
Assinatura

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI  
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO  
JOVEM, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO JOVEM”, de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.483/0001-87, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando custear as despesas no tocante a alimentação, higienização e os cuidados com os dependentes de drogas lícitas e ilícitas.

Art.2º O Auxílio Financeiro concedido é no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a cifra de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) para o ano de 2025 a 2026.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Cacequi, 28 de abril de 2025.

  
**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**

Presidente do Poder Legislativo